

GRUPO FRAS

Apresentação do Primeiro Modificativo do Plano de Recuperação Judicial

Agosto/2019

MM

Apresentação

O presente documento tem por objetivo apresentar o Primeiro Modificativo do Plano de Recuperação Judicial na Assembleia Geral de Credores do **GRUPO FRAS – Em Recuperação Judicial**.

Este modificativo esclarece quanto ao início do prazo para cumprimento do PRJ, inclui cláusula de liquidação imediata e informa o procedimento para recebimento dos credores.

M

Pagamento aos Credores

PRJ

Classe I – Credores Trabalhistas

Para os pagamentos dos credores desta Classe o Grupo destinará recursos prioritários, conforme previsão no diploma legal pelo Art. 54 da Lei 11.101/2005.

O Grupo FRAS realizará os pagamentos para os créditos desta classe até o último dia útil do mês em que houver a homologação do PRJ. Exceto se a homologação ocorrer no penúltimo ou no último dia útil.



Pagamento aos Credores

| PRJ

Classe I – Credores Trabalhistas

Como já previsto no PRJ, caso ocorra a inclusão de qualquer credor trabalhista no decorrer dos pagamentos, o mesmo será adicionado aos demais credores desta classe, e o pagamento seguirá os critérios adotados.



Pagamento aos Credores

| PRJ

Classe II e Classe III – Credores Com Garantia Real e Credores Quirografários

Os pagamentos para estas duas classes de credores ocorrerão em parcelas anuais, sendo o primeiro pagamento efetuado até o final de 12 meses a partir do encerramento dos pagamentos dos créditos trabalhistas.

JM

Pagamento aos Credores

| PRJ

Classe II e Classe III – Credores Com Garantia Real e Credores Quirografários

O prazo para pagamento da dívida – já apurada a remissão parcial – é de quinze anos (parcelas anuais). Os pagamentos serão divididos proporcionalmente ao valor do crédito de cada credor.

Os créditos listados na relação de credores das Recuperandas poderão ser modificados até a formação do quadro geral de credores em razão de julgamentos e incidentes de créditos. *M*

Pagamento aos Credores

| PRJ

Liquidação Imediata

Os credores do Grupo FRAS poderão receber seus créditos de forma imediata.

Esta proposta de recebimento é **OPCIONAL**.

Para participar, o credor deverá conceder um desconto de 95% do valor do crédito listado no Quadro de credores.

Tal enquadramento poderá ser realizado através do e-mail: ri@grupofras@gmail.com, ou solicitar diretamente para a empresa. *M*

Atualização Monetária

| PRJ

A atualização monetária dos valores contidos no Quadro Geral de Credores homologado consoante com o art. 18 da Lei 11.101/2005 do processo de Recuperação Judicial do Grupo Fras, será realizada de acordo com a variação do índice da Taxa Referencial, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997

WA

Forma de Pagamento

PRJ

Os credores que desejarem receber os valores em conta corrente, terão obrigatoriedade de enviar os dados bancários para o e-mail: rigrupofras@gmail.com.



(conforme plano de RJ).

Boa Votação.

